



PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21147/2025
EDITAL REGULADOR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.320.964/0001-33, faz saber aos interessados que fará realizar, **no dia 05 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 9:00 Horas**, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Disponibilidade do Edital: **18/12/2025 a 05/01/2026.**

Horário atendimento: **07h às 11h e 13h às 17h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, Portal Transparência e/ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.**

Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- a) Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- b) Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Decreto Municipal nº 054/2024, de 02 de Janeiro de 2024;
- d) Decreto Municipal nº 357/2024, de 08 de Abril de 2024, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.hidrolandia.go.gov.br, disponível também na Sala da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias **18/12/2025 a 05/01/2026.**

O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br.

As empresas interessadas em participar do certame poderão informar através do e-mail: licitacoescontratos.hdd2@gmail.com ou contato@bnc.org.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

2. LOCAL E DATA

2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	09:00 horas do dia 18/12/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	8:30h do dia 05/01/2026.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	09:30h do dia 05/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	9:00h (nove horas) do dia 05/01/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 – As regras referentes aos órgãos gerenciador, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através do Banco Nacional de

Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

2.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.

2.5 Poderão participar exclusivamente, para os itens cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que respeitadas às condições do artigo 49, II da mesma Lei.

2.5.1 – Para aplicação do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, mencionado no item 2.5, ficará reservada uma cota de 20% (vinte por cento) para as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens em que o valor total for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5.2 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando:

2.5.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, poderá participar todas licitantes que comparecer e cumprir as condições estabelecidas nesse Edital.

2.5.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

2.5.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto para este edital, considerando que a aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, não ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos moldes do art. 18-Aº, §1º, I).

2.5.4 Considera-se âmbito local os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação e, âmbito regional os limites geográficos da região imediata de Goiânia conforme contido na região geográfica 52 e 53 do IBGE.

2.5.5 Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.

2.5.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.6 – Será concedido o tratamento para as ME/EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei 14.133/21 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos nos artigos 43, 44 e 45 da LC 123/06 e do Decreto nº 8.538/15.

2.7- Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9- pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 - O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 - O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 - A vedação de que trata o item 2.7.11, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14 - As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2025, com recursos da seguinte dotação orçamentária:

02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07 Fonte 100 Ficha 0045.

02.42.27.812.0005.2011.3.3.90.30.07 Fonte 100 Ficha 0124.

05.37.10.301.0008.2017.3.3.90.30.07 Fonte 102 Ficha 0199.

11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07 Fonte 101 Ficha 0431.

11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07 Fonte 115 Ficha 0431.

07.38.08.244.0011.2027.3.3.90.30.07 Fonte 100 Ficha 0312.

07.38.08.244.0011.2027.3.3.90.30.07 Fonte 100 Ficha 0312.

10.49.08.241.0011.2037.3.3.90.30.07 Fonte 100 Ficha 0423.

2.15 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Hidrolândia, Goiás, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/21.

3.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

3.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 e 3.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais contidas neste Edital e leis de regência.

3.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que se trata o subitem anterior.

3.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 – Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por mais desconto.

3.13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 - A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

3.17 - A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

3.18 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.19 - Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bnc.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

4.3 - Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 – Na presente licitação, a ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.
- b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site **www.bnc.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

5.3 - Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

5.4 - É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5 - Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

5.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

5.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII).

5.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

5.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiser no mês)
PLANO DE ADESÃO C	R\$ 197,80 (Participação em quantos editais quiser no trimestre)

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3 - Conduzir a sessão pública;

6.1.4 - Abrir as propostas de preços;

6.1.5 - Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;

6.1.6 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.7 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.8 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.9 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.10 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

6.1.11 - Declarar o vencedor;

6.1.12 - Elaborar a ata da sessão;

- 6.1.13 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.1.14 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.15 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, subitem “3.6.1”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

7.2 - A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI

8.1 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

8.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.1 - A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.4 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a **R\$ 0,01 (um) centavo**.

9.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens e subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20 - A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.21 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada as ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.21.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada as ME/EPP e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.22 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. por empresas brasileiras;
- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas e no item 2.7, deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 – Registro Cadastral do Município;

10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.1.4 – Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 – Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

10.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

10.8 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.10 -. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados

pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

10.11.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11.2.3 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

10.11.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.11.2.5 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11.2.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.12 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.14 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União-TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);
- d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br)

11.2 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem “11.1” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9 - Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, em formato digital e no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/21.

11.10 -. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos arts. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

11.14.1 - Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

11.14.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.14.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.14.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.14.1.5 - Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

11.14.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.14.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

11.14.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.14.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

11.14.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

11.14.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.14.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;

11.14.2.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.2.8 – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

11.14.3 – Qualificação Técnica limitar-se-á:

11.14.3.1 - Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo este nas seguintes atividades:

➤ *Gêneros Alimentícios.*

11.14.3.2 - Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

11.14.4- Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;

11.14.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento;

11.14.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, satisfazendo a seguinte equação:



a - A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser igual ou maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b. - As Empresas licitantes deverão apresentar PLANILHA demonstrando sua boa situação financeira, devidamente assinada pelo contador da empresa, conforme alínea “a” acima, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial.

c - No caso de empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, ou seja, devem cumprir a exigência desta informação, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

d - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

e - Caso o licitante seja cooperativa tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil – financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

f - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e caso não seja apresentado, o agente de contratação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

g - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – (SPED), só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016”;

h – Excetuam-se do atendimento deste item as MEI/ME/EPP nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8538/2015;

11.14.4.3 – No caso do não atendimento ao item anterior deverá demonstrar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

11.15 - Declarações a serem apresentadas:

11.15.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.15.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.15.3 O fornecedor/prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

11.16 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.17 - A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.18 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.19 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.20 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

11.21 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.22 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.23 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

11.24 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.25 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando exigido.

11.26 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.27 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.28 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

12.3 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 – O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

13.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

14. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

14.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

14.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

14.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

14.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

15. DOS RECURSOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

15.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.11 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, site www.hidrolandia.go.gov.br, e/ou do e-mail: licitacoescontratos.hdd2@gmail.com.

15.16 - A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 - Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 - Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d”, do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

20.2 - Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

21. DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

Estar endereçada ao: **FUNDO OU SECRETARIA REQUISITANTE DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO.**

Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro – Hidrolândia-GO CEP: 75.340-218.

b) Quantidade fornecida;

c) Especificação do serviço fornecido;

Preço unitário e total da fatura;

21.2 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

21.3 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, com o FGTS e CNDT trabalhista.

21.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal vigente, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

22.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

22.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

22.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com a legislação municipal.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

23.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

23.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

24.1 - Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

24.1.1 - Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

24.1.2 - Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

24.1.3 - Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

24.1.4 - A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

24.1.5 - Manterem durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.1.6 - Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

24.1.7 - Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

24.1.8 - Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.

23.1.9 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

24.1.10 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

24.1.11 - A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

24.1.12 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

24.1.13 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

24.1.14 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

24.1.15 - Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 14.133/21*, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

25. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

25.1 – A contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.

b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;

d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

26. DO CONTRATO

26.1 - Será firmado uma ARP ou contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

26.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

26.3 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.3.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

26.3.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

26.4 - Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

26.5 - No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

26.6 - Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

27. DA RESCISÃO

27.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

28. DA DILIGÊNCIA

28.1 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

28.2 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

28.3 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11 - O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites**:

- a. Portal da Transparência - www.hidrolandia.go.gov.br
- b. Portal BNC: www.bnc.org.br

29.12 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada no endereço citado no preâmbulo desse Edital, pelo telefone (0xx62) 99542-8526 e ainda através do e-mail: licitacoescontratoshdd2@gmail.com.

29.13 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.hidrolandia.go.gov.br - Portal da Transparência; www.bnc.org.br - Portal BNC; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios

do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

29.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Minuta da Ata de Registros de Preços.

29.15 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Hidrolândia- Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Hidrolândia, 15 de dezembro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 21147/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- Registros de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais órgãos participantes da Intenção de Registro de Preços, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ME/EPP
1	ABACATE ESPÉCIE AVOCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO). ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	800	R\$ 12,0850	R\$ 9.668,0000	SIM
2	ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM A COROA, PESO MÍNIMO DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO). ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS	UNIDADE	3860	R\$ 11,1000	R\$ 42.846,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
3	ABÓBORA CABOTIÁ ABÓBORA IN NATURA. TIPO ABÓBORA REDONDA DA CASCA VERDE ESCURA. LIMPA, MADURA, FIRME, COM PEDÚNCULO, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO. TAMANHO PEQUENO, COM PESO ENTRE 1 A 2 QUILOS. COM ASPECTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE CONTUSÕES E LESÕES, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	2820	R\$ 8,9500	R\$ 25.239,0000	SIM
4	ABOBRINHA VERDE LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE ITALIANA; FRESCA (COLHEITA RECENTE), LIMPA, FIRME (NÃO MURCHO), COM POLPA ABUNDANTE, DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA. TAMANHO PEQUENO, COM COMPRIMENTO DE 150 A 200 MM. EM BOM ESTADO SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS.	KILOGRAMA	1070	R\$ 8,1500	R\$ 8.720,5000	SIM
5	AÇAFRÃO DA TERRA/ CÚRCUMA EMBALAGEM 100 G, AÇAFRÃO DA TERRA, EM PÓ DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA. PÓ ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO, COM TAMPA DE ROSCA DE 100G, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNIDADE	1460	R\$ 5,9500	R\$ 8.687,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. POTES DE 100 G.					
6	ACELGA TAMANHO DAS FOLHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA COM APROXIMADAMENTE 1 A 1,5 KG, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	UNIDADE	960	R\$ 12,0625	R\$ 11.580,0000	SIM
7	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET MÍNIMO DE 180 GR ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. - 35% DE CACAU - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - IDEAL PARA DIABÉTICOS E DIETAS ESPECIAIS. PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 180GR. DATA DE VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVIOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	350	R\$ 30,7666	R\$ 10.768,3100	SIM
8	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20G CONTENDO NO MÁXIMO DE 18G DE CARBOIDRATO, SEM ADIÇÃO DE	UNIDADE	1782	R\$ 21,0150	R\$ 37.448,7300	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, GRAMATURA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.					
9	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1 ° COLORAÇÃO UNIFORME BRANCA, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE CANA DE AÇÚCAR, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	3817	R\$ 23,9500	R\$ 91.417,1500	NÃO
10	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1 ° COLORAÇÃO UNIFORME BRANCA, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE CANA DE AÇÚCAR, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	955	R\$ 23,9500	R\$ 22.872,2500	SIM
11	AÇÚCAR CRISTAL EM SACHÊ - 5G EM CADA SACHÊ DE 1 ° COLORAÇÃO UNIFORME BRANCA, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE CANA DE AÇÚCAR, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO	CAIXA	50	R\$ 18,3000	R\$ 915,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAIS DE 5 G CADA E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 SACHES EM CADA CAIXA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 40 SACHÊS.					
12	ADOÇANTE EM SACHÊ 100% STEVIA - SACHE DE 400 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO, CONTENDO 500 SACHÊS POR CAIXA. PRODUTO DE ORIGEM 100% VEGETAL, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 500 SACHÊS.	CAIXA	20	R\$ 44,8000	R\$ 896,0000	SIM
13	ADOÇANTE NATURAL DE ESTÉVIA 80 ML 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	273	R\$ 12,8125	R\$ 3.497,8125	SIM
14	AGRIÃO TAMANHO DAS FOLHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	UNIDADE	440	R\$ 8,3750	R\$ 3.685,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	TRANSPORTE. MOLHO COM APROXIMADAMENTE 500G. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
15	ÁGUA MINERAL 1,5 LT. ÁGUA MINERAL DE GARRAFA PET CONTENDO 1,5 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	2760	R\$ 6,1750	R\$ 17.043,0000	SIM
16	ÁGUA MINERAL POTÁVEL COM GÁS ENVASADA EM GARRAFA PET DE 500 ML ÁGUA MINERAL COM GÁS DE GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	8280	R\$ 3,6875	R\$ 30.532,5000	SIM
17	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET DE 500 ML. ÁGUA MINERAL DE GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES	UNIDADE	37184	R\$ 3,4666	R\$ 128.902,0544	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.					
18	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET DE 500 ML. ÁGUA MINERAL DE GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	9296	R\$ 3,4666	R\$ 32.225,5136	SIM
19	ALECRIM DESIDRATADO ALECRIM EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	172	R\$ 12,0000	R\$ 2.064,0000	SIM
20	ALFACE AMERICANA DO TIPO AMERICANA, IN NATURA, FRESCA (COLHEITA RECENTE) LIMPA (NÃO MURCHA), FOLHA INTEGRAL, COM TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO VERDE. EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE AS TORNEM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO);	UNIDADE	1850	R\$ 10,8750	R\$ 20.118,7500	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS E EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO, INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
21	ALFACE DO TIPO CRESPA IN NATURA, FRESCA (COLHEITA RECENTE) LIMPA (NÃO MURCHA), FOLHAS INTEGRAS, COM TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO VERDE VIVO. EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE AS TORNEM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO); ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS E EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO, INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	UNIDADE	1650	R\$ 9,6250	R\$ 15.881,2500	SIM
22	ALFACE ROXA IN NATURA, FRESCA (COLHEITA RECENTE) LIMPA (NÃO MURCHA), FOLHAS INTEGRAS, COM TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO VERDE VIVO. EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE AS TORNEM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO); ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS E EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE	UNIDADE	1580	R\$ 11,5500	R\$ 18.249,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO, INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
23	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE PAPELÃO, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	2056	R\$ 33,6666	R\$ 69.218,5296	NÃO
24	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS OU DE PAPELÃO, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	514	R\$ 33,6666	R\$ 17.304,6324	SIM
25	ALMEIRÃO (MOLHO 0,350G) IN NATURA, FRESCA (COLHEITA RECENTE) LIMPA (NÃO MURCHA), FOLHAS INTEGRAS, COM TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME. EM BOM ESTADO (SEM MANCHAS, NÃO APODRECIDOS OU COM ALTERAÇÕES QUE AS TORNEM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO); ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS E EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR	UNIDADE	220	R\$ 7,1125	R\$ 1.564,7500	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ESTRANHO, INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
26	ALMÔNDEGA, CARNE MOÍDA (PATINHO OU COXÃO DURO) SEM PIMENTA, CONGELADA COM PESO APROXIMADO DE 25G A UNIDADE, PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TEOR ADEQUADO DE GORDURA, COM TEMPEROS FRESCOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NO ROTULO DOS PRODUTOS. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 2 KG, EMBALADO NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS. COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	KILOGRAMA	2280	R\$ 34,7433	R\$ 79.214,7240	NÃO
27	ALMÔNDEGA, CARNE MOÍDA (PATINHO OU COXÃO DURO) SEM PIMENTA, CONGELADA COM PESO APROXIMADO DE 25G A UNIDADE, PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TEOR ADEQUADO DE GORDURA, COM TEMPEROS FRESCOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS PELO SERVIÇO DE	KILOGRAMA	570	R\$ 34,7433	R\$ 19.803,6810	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	INSPEÇÃO FEDERAL E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NO ROTULO DOS PRODUTOS. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 2 KG, EMBALADO NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS. COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP.					
28	AMEIXA IN NATURA FRUTA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	900	R\$ 15,6666	R\$ 14.099,9400	SIM
29	AMEIXA SEM CAROÇO PESO MÍNIMO DE 150G, FRUTAS SECAS, SUBMETIDAS A PROCESSOS DE SECAGEM NATURAL (EXPOSIÇÃO AO SOL) OU ARTIFICIAL, COMO CÂMARAS DE AR, VAPOR, ESTUFAS OU FORNOS SEM PERDEREM SUAS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO.	UNIDADE	380	R\$ 18,6666	R\$ 7.093,3080	SIM
30	AMENDOIM IN NATURA 500G SEM CASCA, MÉDIO, TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVIOLÁVEL.	UNIDADE	864	R\$ 12,9750	R\$ 11.210,4000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

31	AMIDO DE MILHO 500G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	2430	R\$ 8,2750	R\$ 20.108,2500	SIM
32	ARROZ AGULHINHA 2 KG ARROZ AGULHINHA 2 KG, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM RESÍDUOS DE GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTEHNO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SAFRA RECENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E INTEGRA DE 2KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVIOLÁVEL.	UNIDADE	2820	R\$ 17,6400	R\$ 49.744,8000	SIM
33	ARROZ AGULHINHA 5 KG LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM RESÍDUOS DE GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR	UNIDADE	8112	R\$ 29,9750	R\$ 243.157,2000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENHO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SAFRA RECENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E INTEGRA DE 5KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVIOLÁVEL.					
34	ARROZ AGULHINHA 5 KG LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM RESÍDUOS DE GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENHO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3,6G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SAFRA RECENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E INTEGRA DE 5KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E	UNIDADE	2028	R\$ 29,9750	R\$ 60.789,3000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E INVOLÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.					
35	ATUM 170G ATUM 170G, DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM LATA INTEGRAL E SEM AMASSO, DEVE POSSUIR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, E ESTAREM ACONDICIONADAS NO MAIS PURO ÓLEO OU AO NATURAL, SÓLIDO. NÃO CONTER CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	1200	R\$ 12,3750	R\$ 14.850,0000	SIM
36	AVEIA EM FLOCOS FINOS 165 G, 100% NATURAL. PRODUTO DERIVADO DE AVEIA, EM FLOCOS, ACONDICIONADOS EM PACOTES HERMETICAMENTE FECHADO, SEM ABERTURAS OU QUALQUER AVARIA NA EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	UNIDADE	930	R\$ 9,9975	R\$ 9.297,6750	SIM
37	AZEITE DE OLIVA PURO ACIDEZ MÁXIMO 1,5 – 500 ML, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES.	UNIDADE	920	R\$ 37,2966	R\$ 34.312,8720	SIM
38	AZEITONA (TIPO VERDE) 500G APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO, VIDRO DE 500G, DRENADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, SEM NENHUMA AVARIA E A TAMPA SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.	UNIDADE	910	R\$ 23,3300	R\$ 21.230,3000	SIM
39	BACON INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO,	KILOGRAMA	1528	R\$ 36,5000	R\$ 55.772,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.					
40	BALINHA MACIA SORTIDAS-500G BALINHA MACIA SORTIDAS-500G, COM OS SABORES DE MORANGO, BANANA, UVA E MAÇÃ VERDE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM GRAMATURA.	UNIDADE	760	R\$ 11,6225	R\$ 8.833,1000	SIM
41	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO OU CONFORME ORIENTAÇÃO NO PEDIDO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	725	R\$ 12,3725	R\$ 8.970,0625	SIM
42	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS	KILOGRAMA	1960	R\$ 14,1225	R\$ 27.680,1000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
43	BANANA MARMELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO OU CONFORME ORIENTAÇÃO NO PEDIDO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	870	R\$ 12,6225	R\$ 10.981,5750	SIM
44	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	570	R\$ 9,7975	R\$ 5.584,5750	SIM
45	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME	KILOGRAMA	2360	R\$ 11,1225	R\$ 26.249,1000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
46	BARBECUE MOLHO BARBECUE, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO FEITO A BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, AMIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BARBECUE (SAL, CEBOLA, ALHO, MOSTARDA, PIMENTA-CALABRESA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTE), CORANTE CARAMELO IV, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	134	R\$ 22,8333	R\$ 3.059,6622	SIM
47	BARRA DE CHOCOLATE, 1KG, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO PRODUTO DE ORIGEM DA MISTURA DE CACAU, LEITE E MANTEIGA, EM FORMATO DE BARRAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, SEM QUALQUER AVARIA, PRODUTO EM CONDIÇÕES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO (ODOR E APARÊNCIAS ADEQUADOS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	252	R\$ 41,6633	R\$ 10.499,1516	SIM
48	BATATA DOCE LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1730	R\$ 8,0975	R\$ 14.008,6750	SIM
49	BATATA INGLESA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO	KILOGRAMA	7580	R\$ 6,9350	R\$ 52.567,3000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
50	BATATA PALHA, PACOTE DE 500 GR, FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	UNIDADE	1576	R\$ 21,6666	R\$ 34.146,5616	SIM
51	BERINJELA FIRME E COMPACTA, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA	KILOGRAMA	910	R\$ 9,6966	R\$ 8.823,9060	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ADEQUADA. AS RAÍZES COLHIDAS COM PESO MÉDIO DE 200 - 300G. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
52	BETERRABA FIRME E COMPACTA, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. AS RAÍZES COLHIDAS COM PESO MÉDIO DE 200 - 300G. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1800	R\$ 8,4966	R\$ 15.293,8800	SIM
53	BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 500 G, PRODUTO DE NAHCO3, APRESENTADO NA FORMA EM PÓ, NA COR BRANCA, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	KILOGRAMA	268	R\$ 10,5666	R\$ 2.831,8488	SIM
54	BISCOITO ÁGUA E SAL ENTRE 300 G E 360 G APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO. SEM GORDURA TRANS, TIPO CREAM CRACKER, ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO ENTRE 300 G E 360 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, INVOLÁVEL E SEM QUALQUER AVARIA.	UNIDADE	4530	R\$ 6,9225	R\$ 31.358,9250	SIM
55	BISCOITO ÁGUA E SAL SACHE APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO. SEM	UNIDADE	8320	R\$ 8,7800	R\$ 73.049,6000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	GORDURA TRANS, TIPO CREAM CRACKER, ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, 2 UNIDADES, ACONDICIONADA EM SACHES INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, INVOLÁVEL E SEM QUALQUER AVARIA. PARA USO HOSPITALAR EM SACHES.					
56	BISCOITO ÁGUA E SAL SACHE APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO. SEM GORDURA TRANS, TIPO CREAM CRACKER, ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, 2 UNIDADES, ACONDICIONADA EM SACHES INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, INVOLÁVEL E SEM QUALQUER AVARIA. PARA USO HOSPITALAR EM SACHES. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	2080	R\$ 8,7800	R\$ 18.262,4000	SIM
57	BISCOITO DE POLVILHO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 G BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	2330	R\$ 13,2000	R\$ 30.756,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DE PREPARAÇÃO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
58	BISCOITO DOCE AVEIA E MEL MÍNIMO DE 150 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, INVOLÁVEL, SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA.	UNIDADE	1730	R\$ 7,4666	R\$ 12.917,2180	SIM
59	BISCOITO DOCE SABOR COCO ENTRE 300G E 360 G. BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	2180	R\$ 6,8566	R\$ 14.947,3880	SIM
60	BISCOITO DOCE SABOR COCO SACHE BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA,	UNIDADE	6960	R\$ 10,1133	R\$ 70.388,5680	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL COM PELO MENOS 02 UNIDADES EM CADA UM.					
61	BISCOITO DOCE SABOR COCO SACHE BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL COM PELO MENOS 02 UNIDADES EM CADA UM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	1740	R\$ 10,1133	R\$ 17.597,1420	SIM
62	BISCOITO DOCE SABOR LEITE ENTRE 300 G E 360 G. BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	2380	R\$ 7,9233	R\$ 18.857,4540	SIM
63	BISCOITO DOCE SABOR LEITE SACHE BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL COM PELO	UNIDADE	8700	R\$ 8,7800	R\$ 76.386,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MENOS 02 UNIDADES EM CADA UM.					
64	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA ENTRE 300 G E 360 G. BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	2680	R\$ 7,5675	R\$ 20.280,9000	SIM
65	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA SACHE BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL COM PELO MENOS 02 UNIDADES EM CADA UM.	UNIDADE	8800	R\$ 8,7800	R\$ 77.264,0000	SIM
66	BISCOITO DOCE SABOR NATA ENTRE 300 G E 360 G. BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR NATA, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	1730	R\$ 9,0675	R\$ 15.686,7750	SIM
67	BISCOITO DOCE SABOR NATA SACHE BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR NATA, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES	UNIDADE	7040	R\$ 9,7800	R\$ 68.851,2000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL COM PELO MENOS 02 UNIDADES EM CADA UM.					
68	BISCOITO DOCE SABOR NATA SACHE BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR NATA, CLASSIFICAÇÃO DOCE. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL COM PELO MENOS 02 UNIDADES EM CADA UM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	1760	R\$ 9,7800	R\$ 17.212,8000	SIM
69	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ENTRE 300 G E 360 G- SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 G A 360 G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, INVOLÁVEL E SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA.	UNIDADE	1980	R\$ 10,7266	R\$ 21.238,6680	SIM
70	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ENTRE 300G E 360 G- SABOR COCO TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM	UNIDADE	2180	R\$ 10,7266	R\$ 23.383,9880	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	PRIMÁRIA DE 300G A 360 G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, INVOLÁVEL E SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA.					
71	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE DE 300 G A 360 G , BISCOITO ISENTO DE LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, , SAL REFINADO, FERMENTE QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) (SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO) E SEM GORDURA TRANS (0 GORDURA VEGETAL HIDROGENADA) PESO LÍQUIDO DE 330 G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	1080	R\$ 7,2000	R\$ 7.776,0000	SIM
72	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE SACHE BISCOITO ISENTO DE LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, , SAL REFINADO, FERMENTE QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) AROMATIZANTE ARTIFICIAL,	UNIDADE	8900	R\$ 6,8000	R\$ 60.520,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) (SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO) E SEM GORDURA TRANS (0 GORDURA VEGETAL HIDROGENADA) DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL COM PELO MENOS 03 UNIDADES EM CADA UM.					
73	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 300 G A 360 G DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 G A 360 G DE POLIETILENO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL E LACRADOS, CONTENDO 03 EMBALAGENS SEGUNDARIAS COM O PRODUTO, TAMBÉM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA.	UNIDADE	1660	R\$ 8,6000	R\$ 14.276,0000	SIM
74	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SACHE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 02 UNIDADES DE BISCOITO, EMBALADA EM PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL E LACRADOS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS	UNIDADE	8320	R\$ 10,0125	R\$ 83.304,0000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA.					
75	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SACHE DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 02 UNIDADES DE BISCOITO, EMBALADA EM PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL E LACRADOS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA SEM QUALQUER TIPO DE AVARIA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	2080	R\$ 10,0125	R\$ 20.826,0000	SIM
76	BOMBOM EMBALAGEM DE 1KG, RECHEADO COM CREME DE CASTANHAS DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, FORMATO ARREDONDADO, COM PESO APROXIMADO DE 21,5 G A UNIDADE.	UNIDADE	846	R\$ 83,2500	R\$ 70.429,5000	NÃO
77	BOMBOM EMBALAGEM DE 1KG, RECHEADO COM CREME DE CASTANHAS DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, FORMATO ARREDONDADO, COM PESO APROXIMADO DE 21,5 G A UNIDADE.	UNIDADE	212	R\$ 83,2500	R\$ 17.649,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	EXCLUSIVO ME/EPP.					
78	BOMBOM EMBALAGEM DE 1KG, RECHEADO COM CREME DE CASTANHAS DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO, FORMATO ARREDONDADO, COM PESO APROXIMADO DE 21,5 G A UNIDADE.	UNIDADE	658	R\$ 82,6666	R\$ 54.394,6228	SIM
79	BOMBOM TIPO WAFER 126G BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE 20 UND 126G.	UNIDADE	408	R\$ 15,3666	R\$ 6.269,5728	SIM
80	BRÓCOLIS MAÇOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	UNIDADE	780	R\$ 8,8750	R\$ 6.922,5000	SIM
81	CACAU EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ PURO, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÕES VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA E SEM NENHUMA AVARIA. EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	844	R\$ 64,3333	R\$ 54.297,3052	SIM
82	CAFÉ, EM PÓ CAFÉ EM PÓ TIPO ARÁBICA, TRADICIONAL, TORRA CLÁSSICA Nº 3 E MOÍDO EM MOAGEM FINA, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1 % DE IMPUREZAS, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E	UNIDADE	11760	R\$ 39,8333	R\$ 468.439,6080	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO B DA COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E GRAMATURA.					
83	CAFÉ, EM PÓ CAFÉ EM PÓ TIPO ARÁBICA, TRADICIONAL, TORRA CLÁSSICA Nº 3 E MOÍDO EM MOAGEM FINA, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 1 % DE IMPUREZAS, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO B DA COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTES DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E GRAMATURA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	2940	R\$ 39,8333	R\$ 117.109,9020	SIM
84	CALDO DE CARNES EM CUBOS, EMBALAGEM DE 114 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: KNORR,	UNIDADE	364	R\$ 7,2250	R\$ 2.629,9000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MAGGI, ARISCO, SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE					
85	CALDO DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM DE 114 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: KNORR, MAGGI, ARISCO, SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE.	UNIDADE	364	R\$ 7,2250	R\$ 2.629,9000	SIM
86	CAMOMILA CHÁ EMBALAGEM DE 1KG; DE CAMOMILA; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	355	R\$ 47,9966	R\$ 17.038,7930	SIM
87	CANELA CAVACO, 500G EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES	UNIDADE	302	R\$ 41,5000	R\$ 12.533,0000	SIM
88	CANELA EM PÓ, 80G EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES.	UNIDADE	310	R\$ 12,3333	R\$ 3.823,3230	SIM
89	CARÁ FIRME E INTACTO NÃO MURCHOS OU BROTADOS, SEM PARTES MOFADAS, APODRECIDAS OU AMOLECIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA	KILOGRAMA	930	R\$ 9,5000	R\$ 8.835,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
90	CARNE BOVINA (BIFE) CONGELADA, CORTADA EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 130 G, DO TIPO PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, EMBALADOS A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 1 KG, ATÓXICO. EMBALADAS NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	2100	R\$ 30,1666	R\$ 63.349,8600	SIM
91	CARNE BOVINA- 2º (PEDAÇO) CONGELADA, DESOSSADA, TIPO AGULHA OU PALETA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5 CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG. EMBALADAS NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	4452	R\$ 34,0000	R\$ 151.368,0000	NÃO
92	CARNE BOVINA- 2º (PEDAÇO) CONGELADA, DESOSSADA, TIPO AGULHA OU PALETA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5 CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG. EMBALADAS NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE 5 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM SELO DO SERVIÇO	KILOGRAMA	1114	R\$ 34,0000	R\$ 37.876,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.					
93	CARNE BOVINA TIPO COSTELA BOVINA CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	4480	R\$ 23,8666	R\$ 106.922,3680	NÃO
94	CARNE BOVINA TIPO COSTELA BOVINA CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	1120	R\$ 23,8666	R\$ 26.730,5920	SIM
95	CARNE DE FRANGO (INTEIRO) CONGELADO COM MIÚDOS, COM PELE, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF).	KILOGRAMA	1540	R\$ 17,9750	R\$ 27.681,5000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

96	CARNE DE FRANGO (TIPO COXA E SOBRECOXA) ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	5784	R\$ 13,3125	R\$ 76.999,5000	NÃO
97	CARNE DE FRANGO (TIPO COXA E SOBRECOXA) ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	1446	R\$ 13,3125	R\$ 19.249,8750	SIM
98	CARNE DE FRANGO (TIPO COXINHA DA ASA) CARNE DE FRANGO DE TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, EM EMBALAGEM COM MÉDIA DE 1KG COM REGISTRO NO SIF.	KILOGRAMA	8464	R\$ 19,6500	R\$ 166.317,6000	NÃO
99	CARNE DE FRANGO (TIPO COXINHA DA ASA) CARNE DE FRANGO DE TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM	KILOGRAMA	2116	R\$ 19,6500	R\$ 41.579,4000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, EM EMBALAGEM COM MÉDIA DE 1KG COM REGISTRO NO SIF. EXCLUSIVO ME/EPP.					
100	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADA COM TEOR DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	10800	R\$ 21,8333	R\$ 235.799,6400	NÃO
101	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO) CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADA COM TEOR DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	2700	R\$ 21,8333	R\$ 58.949,9100	SIM
102	CARNE DE FRANGO (TIPO PEITO SEM OSSO) CONGELADA COM TEOR DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6%.	KILOGRAMA	7744	R\$ 18,8333	R\$ 145.845,0752	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.					
103	CARNE DE FRANGO (TIPO PEITO SEM OSSO) CONGELADA COM TEOR DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	1936	R\$ 18,8333	R\$ 36.461,2688	SIM
104	CARNE EM ISCAS (CARNE BOVINA) ACÉM, PALOMA, COXÃO DURO: CORTADA EM ISCAS COM MÉDIA DE 5 CM. OS CORTES E O PREPARO DEVEM SER FEITOS COM NO MÁXIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A ENTREGA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVERÁ ESTAR PEGAJOSO, APRESENTAR INERVAÇÕES OU GORDURAS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KILOGRAMA	5208	R\$ 40,2000	R\$ 209.361,6000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.					
105	CARNE EM ISCAS (CARNE BOVINA) ACÉM, PALOMA, COXÃO DURO: CORTADA EM ISCAS COM MÉDIA DE 5 CM. OS CORTES E O PREPARO DEVEM SER FEITOS COM NO MÁXIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A ENTREGA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVERÁ ESTAR PEGAJOSO, APRESENTAR INERVAÇÕES OU GORDURAS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	1302	R\$ 40,2000	R\$ 52.340,4000	SIM
106	CARNE MOÍDA DE 2º TIPO PATINHO/COXÃO DURO, MOÍDO DUAS VEZES, EM PENTE FINO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, EMBALAGEM DE 1 KG. COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM DE	KILOGRAMA	7048	R\$ 41,0250	R\$ 289.144,2000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.					
107	CARNE MOÍDA DE 2º TIPO PATINHO/COXÃO DURO, MOÍDO DUAS VEZES, EM PENTE FINO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, EMBALAGEM DE 1 KG. COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	1762	R\$ 41,0250	R\$ 72.286,0500	SIM
108	CARNE PICADINHA (CARNE BOVINA) ACÉM, PALOMA, COXÃO DURO: CORTADA EM TIRAS. OS CORTES E O PREPARO DEVEM SER FEITOS COM NO MÁXIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A ENTREGA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVERÁ ESTAR PEGAJOSO, APRESENTAR INERVAÇÕES OU GORDURAS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KILOGRAMA	9048	R\$ 49,7000	R\$ 449.685,6000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.					
109	CARNE PICADINHA (CARNE BOVINA) ACÉM, PALOMA, COXÃO DURO: CORTADA EM TIRAS. OS CORTES E O PREPARO DEVEM SER FEITOS COM NO MÁXIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A ENTREGA. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVERÁ ESTAR PEGAJOSO, APRESENTAR INERVAÇÕES OU GORDURAS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	2262	R\$ 49,7000	R\$ 112.421,4000	SIM
110	CARNE SECA PRODUTO FABRICADO COM CARNE BOVINA. COM TEOR DE UMIDADE DE 44-45% E TEOR MÁXIMO DE SAL DE 12-15%, COM DURABILIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA	KILOGRAMA	3512	R\$ 46,5000	R\$ 163.308,0000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 2001 ANVISA/MS					
111	CARNE SECA PRODUTO FABRICADO COM CARNE BOVINA. COM TEOR DE UMIDADE DE 44-45% E TEOR MÁXIMO DE SAL DE 12-15%, COM DURABILIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 2001 ANVISA/MS. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	878	R\$ 46,5000	R\$ 40.827,0000	SIM
112	CARNE SUÍNA (LOMBO) CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, CORTES TIPO BIFE, CERTIFICADO. CHEIRO, APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICOS DE ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	2384	R\$ 29,8750	R\$ 71.222,0000	NÃO
113	CARNE SUÍNA (LOMBO) CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, CORTES TIPO BIFE, CERTIFICADO. CHEIRO, APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICOS DE ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE POLIETILENO	KILOGRAMA	596	R\$ 29,8750	R\$ 17.805,5000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.					
114	CARNE SUÍNA (PERNIL) CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, CORTES TIPO CUBO, CERTIFICADO. CHEIRO, APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICOS DE ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	5048	R\$ 30,9750	R\$ 156.361,8000	NÃO
115	CARNE SUÍNA (PERNIL) CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, CORTES TIPO CUBO, CERTIFICADO. CHEIRO, APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICOS DE ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	1262	R\$ 30,9750	R\$ 39.090,4500	SIM
116	CARNE SUÍNA DO TIPO PANCETA OU BARRIGA DE PORCO, PRODUTO DE	KILOGRAMA	700	R\$ 27,3750	R\$ 19.162,5000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ORIGEM ANIMAL SUÍNO, LIMPOS, COM PELE, BEM LIMPAS, SEM PELO, COM APARÊNCIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO, PEDAÇOS CORTADOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7X7 CM, EM CUBOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO, E SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.					
117	CARNE SUÍNA KIT FEIJOADA COM ORELHA, PE DE PORCO E COMPLEMENTOS PARA FEIJOADA, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL SUÍNO, LIMPOS, COM PELE, SEM PELO COM CORTES DIVIDINDO A PEÇA AO MEIO, COM CHEIRO, APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICOS DE ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	1110	R\$ 30,9000	R\$ 34.299,0000	SIM
118	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA SUÍNA, LIMPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS	KILOGRAMA	900	R\$ 19,3300	R\$ 17.397,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.					
119	CARNE TIPO FÍGADO BOVINO VÍSCERAS BOVINAS - FÍGADO, CORTE DE ISCA OU BIFES. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM, SIF, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO E SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DE TEMPERATURA DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	440	R\$ 24,0333	R\$ 10.574,6520	SIM
120	CATCHUP EM MOLHO, EMBALAGEM COM 390 G, INGREDIENTES: ÁGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESANTES, CARBOXIMETILCELULOSE, SÓDICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA E AVEIA.	UNIDADE	269	R\$ 12,2666	R\$ 3.299,7154	SIM
121	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, COM ESTRUTURA PRESERVADA (CASCA, TALO, PRATO E RAIZ FIRMES) ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	5880	R\$ 9,2500	R\$ 54.390,0000	SIM
122	CENOURA PRODUTO FRESCO E COM	KILOGRAMA	7410	R\$ 8,3750	R\$ 62.058,7500	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. TAMANHOS PADRÕES MÉDIOS, NÃO MURCHOS, SEM PARTES AMOLECIDAS OU APODRECIDAS. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE, CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
123	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ; DE HORTELÃ; COMPOSTO DE FOLHAS DE HORTELÃ ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	430	R\$ 40,0000	R\$ 17.200,0000	SIM
124	CHÁ MATE 250G COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES: FOLHAS E GALHOS DA ILEX PARAGUARIENSIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALADO EM CAIXA, SENDO A QUANTIDADE DE 250G POR EMBALAGEM	UNIDADE	630	R\$ 18,5000	R\$ 11.655,0000	SIM
125	CHEIRO VERDE (MOLHO 0,150G) FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO/ SALSA (CONFORME PEDIDO), VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA (MOLHO 150G).	UNIDADE	1058	R\$ 7,9333	R\$ 8.393,4314	SIM
126	CHIA MARROM SEMENTE DE CHIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA, TRANSPARENTE,	UNIDADE	144	R\$ 47,6666	R\$ 6.863,9904	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. CONTENDO NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
127	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM 500 GR, CHOCOLATE AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, AÇÚCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS.	UNIDADE	324	R\$ 21,4750	R\$ 6.957,9000	SIM
128	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM PARTES AMARELADAS, AMASSADAS, OU COM LESÕES APARENTE, COM BOA APARECIA, SEM ODOR RUM. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	3080	R\$ 8,3666	R\$ 25.769,1280	SIM
129	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR 100G DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM PACOTE DE 100G. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE.	UNIDADE	2080	R\$ 7,7666	R\$ 16.154,5280	SIM
130	COLORAU MOÍDO 100G APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, PRODUZIDOS ATRAVÉS DA SEMENTE DO URUCUM, COLORAU OU COLORÍFICO PURO E TOTALMENTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUZIDO	UNIDADE	1180	R\$ 5,3633	R\$ 6.328,6940	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	APENAS COM A SEMENTE DO URUCUM SÃS, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM. POTE DE 100 G.					
131	COUVE – FLOR SEM RAMA, COM PESO MÍNIMO DE 1KG A UNIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM SUJIDADES TERROSAS, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CABEÇAS FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM MATURAÇÃO UNIFORME E COLORAÇÃO AMARELADA, SEM MANCHAS DE FUNGOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	UNIDADE	1060	R\$ 9,8000	R\$ 10.388,0000	SIM
132	COUVE MANTEIGA (MOLHO 0,400G) COUVE FOLHA DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	UNIDADE	1130	R\$ 8,4666	R\$ 9.567,2580	SIM
133	CRAVO DA ÍNDIA 50G CONSTITUÍDOS POR BOTÕES SÃOS, SECOS E LIMPOS, SEM MANCHA, SEM FUNGO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	690	R\$ 5,7666	R\$ 3.978,9540	SIM
134	CREME DE LEITE – 1L UHT HOMOGENEIZADO APRESENTANDO	UNIDADE	2675	R\$ 25,5666	R\$ 68.390,6550	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17 %. SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM TETRA PARK CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 1LT DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
135	CREME DE LEITE – 1L UHT HOMOGENEIZADO APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17 %. SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM TETRA PARK CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 1LT DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	669	R\$ 25,5666	R\$ 17.104,0554	SIM
136	CREME DE LEITE – 200 G UHT HOMOGENEIZADO APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17 %. SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM TETRA PARK CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	2470	R\$ 6,2225	R\$ 15.369,5750	SIM
137	CREME DE MILHO 400G PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE GERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR	UNIDADE	1000	R\$ 4,7666	R\$ 4.766,6000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, COM NO MÍNIMO DE 7% DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE GRAMATURA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.					
138	DAMASCO IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	208	R\$ 58,0000	R\$ 12.064,0000	SIM
139	ERVA CIDREIRA ERVA CIDREIRA PARA CHÁ EMBALADO EM PACOTE DE 500G, PRODUTO 100% NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E GRAMATURA.	UNIDADE	1090	R\$ 39,0000	R\$ 42.510,0000	SIM
140	ERVA DOCE ERVA DOCE PARA CHÁ EMBALADO EM PACOTE DE 500G, PRODUTO 100% NATURAL, ERVA COM AUSÊNCIA DE FUNGOS E MOFO, APRESENTAÇÃO: GRÃOS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E GRAMATURA.	UNIDADE	908	R\$ 39,0000	R\$ 35.412,0000	SIM
141	ERVILHA VERDE. PESO DE 1 KG, IN NATURA CONGELADA, ARMAZENADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO LACRADO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	686	R\$ 30,9666	R\$ 21.243,0876	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

142	ESPINAFRE (MOLHO 0,350G) MOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS E TALOS INTACTOS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADE	370	R\$ 8,1333	R\$ 3.009,3210	SIM
143	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 1,020 KG. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS, OU QUALQUER AVARIA, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	3800	R\$ 20,3500	R\$ 77.330,0000	SIM
144	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS, OU QUALQUER AVARIA, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	2360	R\$ 6,3750	R\$ 15.045,0000	SIM
145	FARINHA DE AVEIA PRODUTO FARINÁCEO, DE AVEIA INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, RÉ EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA, DEVERÁ ESTAR	UNIDADE	610	R\$ 11,8300	R\$ 7.216,3000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	INTACTA, SEM AMASSADOS, OU QUALQUER TIPO DE AVARIA.					
146	FARINHA DE MANDIOCA 500 G FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, GRANDES, AMARELOS, SECA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	3738	R\$ 8,2475	R\$ 30.829,1550	SIM
147	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, 500 G FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TIPO 1, GRANDES, AMARELOS, SECA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	2588	R\$ 11,0475	R\$ 28.590,9300	SIM
148	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 G FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TIPO 1, SECA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO.	KILOGRAMA	528	R\$ 11,3166	R\$ 5.975,1648	SIM
149	FARINHA DE MILHO 1 KG, AMARELA EM FLOCOS PRODUTO DE ORIGEM FARINÁCEO DE MILHO EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM INSETOS OU PARASITAS E QUALQUER TIPO DE AVARIA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1700	R\$ 12,9666	R\$ 22.043,2200	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.					
150	FARINHA DE ROSCA DISPOSTOS EM EMBALAGEM, 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE APRESENTAR - SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS.	KILOGRAMA	350	R\$ 11,2666	R\$ 3.943,3100	SIM
151	FARINHA DE TRIGO 1 KG, TIPO I. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,6G DE FIBRAS P/ CADA 50 G DE FARINHA DE TRIGO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	1880	R\$ 8,6750	R\$ 16.309,0000	SIM
152	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE BOLOS PÃES CASEIROS E DIVERSOS, BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE) E RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE E BEM VEDADO, CONTENDO UM 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E	UNIDADE	620	R\$ 11,4000	R\$ 7.068,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NÚMERO E LOTE. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR ESCRITO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
153	FARINHA LÁCTEA 360 G ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	790	R\$ 21,3000	R\$ 16.827,0000	SIM
154	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 – 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE DE FEIJÃO CARIOCA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS GRÃOS DEVERÃO ESTAR INTACTOS E INTEIROS NÃO CONTENDO GRÃOS PARTIDOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. CONTENDO	KILOGRAMA	8496	R\$ 14,0500	R\$ 119.368,8000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
155	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 – 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE DE FEIJÃO CARIOCA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS GRÃOS DEVERÃO ESTAR INTACTOS E INTEIROS NÃO CONTENDO GRÃOS PARTIDOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	2124	R\$ 14,0500	R\$ 29.842,2000	SIM
156	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS GRÃOS DEVERÃO ESTAR INTACTOS E INTEIROS NÃO CONTENDO GRÃOS PARTIDOS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E	KILOGRAMA	4630	R\$ 16,1250	R\$ 74.658,7500	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.					
157	FERMENTO BIOLÓGICO 15G 1ª QUALIDADE, FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PREPARO DE PANIFICADOS. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), ENVELOPES ALUMINADOS. CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	1266	R\$ 4,8166	R\$ 6.097,8156	SIM
158	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G 1ª QUALIDADE, PARA PREPARO DE PANIFICADOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.	UNIDADE	1680	R\$ 12,4666	R\$ 20.943,8880	SIM
159	FOLHAS DE LOURO EMBALAGEM COM 500 G; ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	184	R\$ 17,8333	R\$ 3.281,3272	SIM
160	FUBÁ DE MILHO – 500G, AMARELO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTOS, HERMETICAMENTE VEDADOS. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE GERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO	UNIDADE	1200	R\$ 4,9750	R\$ 5.970,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACIDEZ MÁXIMA DE 5% E NO MÁXIMO 7% DE PROTEÍNAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS QUE O PESO ANTES DA COCÇÃO. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, BEM COMO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE PELO MENOS 6 MESES NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
161	GELATINA DIETÉTICA - SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 1 KG ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	460	R\$ 23,5000	R\$ 10.810,0000	SIM
162	GELATINA DIETÉTICA - SABOR CEREJA EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	460	R\$ 23,5000	R\$ 10.810,0000	SIM
163	GELATINA DIETÉTICA - SABOR FRAMBOESA EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	460	R\$ 23,5000	R\$ 10.810,0000	SIM
164	GELATINA DIETÉTICA - SABOR LIMÃO EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	460	R\$ 23,5000	R\$ 10.810,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
165	GELATINA DIETÉTICA - SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	460	R\$ 23,5000	R\$ 10.810,0000	SIM
166	GELATINA DIETÉTICA - SABOR UVA EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	460	R\$ 23,5000	R\$ 10.810,0000	SIM
167	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 1 KG COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	560	R\$ 22,3666	R\$ 12.525,2960	SIM
168	GELATINA EM PÓ SABOR BLUEBERRY EMBALAGEM DE 1 KG. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO	UNIDADE	560	R\$ 22,3666	R\$ 12.525,2960	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
169	GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA EMBALAGEM DE 1 KG. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	540	R\$ 22,3666	R\$ 12.077,9640	SIM
170	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA EMBALAGEM DE 1 KG. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	540	R\$ 22,3666	R\$ 12.077,9640	SIM
171	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO EMBALAGEM DE 1 KG. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	540	R\$ 22,3666	R\$ 12.077,9640	SIM
172	GELATINA EM PÓ SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM DE 1 KG. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM	UNIDADE	540	R\$ 22,3666	R\$ 12.077,9640	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
173	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 KG. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	540	R\$ 22,3666	R\$ 12.077,9640	SIM
174	GELATINA EM PÓ SABOR UVA EMBALAGEM DE 1 KG. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	540	R\$ 22,3666	R\$ 12.077,9640	SIM
175	GELATINA INCOLOR 24G GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODO CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA	UNIDADE	1010	R\$ 5,6333	R\$ 5.689,6330	SIM
176	GELEIA DE JABUTICABA 230 G. OBTIDA DA COCÇÃO DE SUCO E POLPA DE FRUTA, NA PROPORÇÃO DE 50 PARTES DE FRUTAS, GELIFICANTE, PECTINA CÍTRICA, OU SEU EQUIVALENTE E 50 PARTES DE AÇÚCAR, ACIDULANTE, CONSERVANTE, AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ADMITINDO ADIÇÃO DE GLICOSE OU AÇÚCAR	UNIDADE	1080	R\$ 31,4333	R\$ 33.947,9640	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	INVERTIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
177	GELEIA DE MORANGO 230G OBTIDO DA COCÇÃO DE SUCO E POLPA DE FRUTA, NA PROPORÇÃO DE 50 PARTES DE FRUTAS, GELIFICANTE, PECTINA CÍTRICA, OU SEU EQUIVALENTE E 50 PARTES DE AÇÚCAR, ACIDULANTE, CONSERVANTE, AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ADMITINDO ADIÇÃO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 28,1000	R\$ 28.100,0000	SIM
178	GENGIBRE COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KILOGRAMA	118	R\$ 71,0000	R\$ 8.378,0000	SIM
179	GERGELIM 500G SEMENTE DE GERGELIM – SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA Sã EM EMBALAGEM DE 500G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	248	R\$ 33,0700	R\$ 8.201,3600	SIM
180	GOIABA DE PRIMEIRA, COM	KILOGRAMA	1080	R\$ 12,5000	R\$ 13.500,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.					
181	GRANOLA DE CEREAIS, FRUTAS DESIDRATADAS E CASTANHAS-1 KG GRANOLA TRADICIONAL. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, MEL, FIBRA E GÉRMEN DE TRIGO, AÇÚCAR MASCADO, UVA PASSA, FLOCOS EM CEREAIS (TRIGO ARROZ, AVEIA E MILHO), CASTANHAS (CAJU E PARÁ), FLOCOS DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, MAÇÃ DESIDRATADA, GERGELIM E MALTE DE CEREAIS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	368	R\$ 57,6666	R\$ 21.221,3088	SIM
182	GRÃO DE BICO, PACOTE 500 G CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, COM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA CONSUMO HUMANO, ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS E IMPRÓPRIOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	288	R\$ 21,6666	R\$ 6.239,9808	SIM
183	HORTELÃ IN NATURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. MOLHO COM APROXIMADAMENTE 500 G.	UNIDADE	580	R\$ 5,9666	R\$ 3.460,6280	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

184	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PODRIDÕES, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PRÓPRIAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1460	R\$ 9,9666	R\$ 14.551,2360	SIM
185	IOGURTE INTEGRAL DE AMEIXA EMBALAGEM DE 800 ML. IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES AMEIXA. COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DISPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UNIDADE	1060	R\$ 12,9666	R\$ 13.744,5960	SIM
186	IOGURTE INTEGRAL DE BANANA EMBALAGEM DE 800 ML IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES BANANA. COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DISPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UNIDADE	1060	R\$ 12,9666	R\$ 13.744,5960	SIM
187	IOGURTE INTEGRAL DE COCO EMBALAGEM DE 800 ML IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES COCO. COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE	UNIDADE	1060	R\$ 12,9666	R\$ 13.744,5960	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DISPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
188	IOGURTE INTEGRAL DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 800 ML IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES MAÇÃ. COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DISPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UNIDADE	1000	R\$ 12,9666	R\$ 12.966,6000	SIM
189	IOGURTE INTEGRAL DE MAMÃO EMBALAGEM DE 800 ML IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES MAMÕES. COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DISPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UNIDADE	1000	R\$ 12,9666	R\$ 12.966,6000	SIM
190	IOGURTE INTEGRAL DE MORANGO EMBALAGEM DE 800 ML IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES MORANGO. COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER	UNIDADE	3420	R\$ 12,9666	R\$ 44.345,7720	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DISPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
191	IOGURTE INTEGRAL SABORES COCO E MORANGO -BANDEJA C/ 6 UNIDADES IOGURTE POLPA DE FRUTA, BANDEJA DE 540 ML COM 06 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO, GRAMATURA DE CADA UNIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	UNIDADE	2980	R\$ 10,1666	R\$ 30.296,4680	SIM
192	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170G NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	UNIDADE	1900	R\$ 8,3666	R\$ 15.896,5400	SIM
193	JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	890	R\$ 9,8333	R\$ 8.751,6370	SIM
194	LARANJA DA ILHA LARANJA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,	KILOGRAMA	1320	R\$ 7,4000	R\$ 9.768,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
195	LARANJA PÊRA LARANJA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, COM POLPA SUCULENTA E COM CALDO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE	KILOGRAMA	4340	R\$ 5,8166	R\$ 25.244,0440	SIM
196	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA. PRODUTO ORIUNDO DO PROCESSAMENTO DE LEITE, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	900	R\$ 9,9750	R\$ 8.977,5000	SIM
197	LEITE DE COCO 200ML, TIPO INTEGRAL INGREDIENTES LEITE DE COCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA.	UNIDADE	1240	R\$ 7,2333	R\$ 8.969,2920	SIM
198	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO MÍNIMO DE 750G EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	UNIDADE	2304	R\$ 55,0000	R\$ 126.720,0000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
199	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO MÍNIMO DE 750G EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	576	R\$ 55,0000	R\$ 31.680,0000	SIM
200	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE 1LT LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120	LITRO	1500	R\$ 9,8000	R\$ 14.700,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA.					
201	LEITE PASTEURIZADO TIPO C- 1L SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM INTEGRAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA	LITRO	35232	R\$ 8,1633	R\$ 287.609,3856	NÃO
202	LEITE PASTEURIZADO TIPO C- 1L SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM INTEGRAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP.	LITRO	8808	R\$ 8,1633	R\$ 71.902,3464	SIM
203	LEITE SOJA INTEGRAL, SEM LACTOSE 1 L RICO EM CÁLCIO, VITAMINA D, B12, ISENTA DE COLESTEROL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA	LITRO	510	R\$ 14,0000	R\$ 7.140,0000	SIM
204	LEITE UHT DESNATADO LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA	LITRO	860	R\$ 8,9125	R\$ 7.664,7500	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.					
205	LEITE UHT SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRA PARK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA.	LITRO	13401	R\$ 8,3250	R\$ 111.563,3250	NÃO
206	LEITE UHT SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRA PARK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA. EXCLUSIVO ME/EPP.	LITRO	3351	R\$ 8,3250	R\$ 27.897,0750	SIM
207	LENTILHA 500G, TIPO I CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS.	UNIDADE	398	R\$ 20,3333	R\$ 8.092,6534	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA.					
208	LIMÃO CHINA FRUTA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	320	R\$ 9,2333	R\$ 2.954,6560	SIM
209	LIMÃO TAITI, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM BOM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM BOM RENDIMENTO E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, GRAÚDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	780	R\$ 7,8000	R\$ 6.084,0000	SIM
210	LINGUIÇA CALABRESA PACOTE DE 1 KG CALABRESA DEFUMADA: EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/0 ANVISA/MS.	UNIDADE	1832	R\$ 37,7000	R\$ 69.066,4000	NÃO
211	LINGUIÇA CALABRESA PACOTE DE 1 KG CALABRESA DEFUMADA: EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF. COM ASPECTO	UNIDADE	458	R\$ 37,7000	R\$ 17.266,6000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/0 ANVISA/MS. EXCLUSIVO ME/EPP.					
212	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA, CONGELADA, FINA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA PRODUTOS EMBUTIDOS. EMBALAGENS QUE CONTENHA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, SELO DE CERTIFICAÇÃO, PESO.	KILOGRAMA	2280	R\$ 23,7000	R\$ 54.036,0000	SIM
213	LINGUIÇA SUÍNA PURA DO TIPO FININHA SEM PIMENTA, RESFRIADA, FEITO COM CARNE DE PROCEDÊNCIA CERTIFICADO. CHEIRO, APARÊNCIA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KILOGRAMA	1530	R\$ 26,5500	R\$ 40.621,5000	SIM
214	LINHAÇA MARROM SEMENTE DE LINHAÇA MARROM – GRÃOS INTEGRAIS SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, INVIOLÁVEL, SEM QUALQUER AMASSADA OU AVARIA, DEVERÁ CONTER AINDA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	268	R\$ 45,3333	R\$ 12.149,3244	SIM
215	MAÇÃ FUJI NACIONAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM	KILOGRAMA	7801	R\$ 19,0666	R\$ 148.738,5466	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
216	MAÇÃ FUJI NACIONAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	1951	R\$ 19,0666	R\$ 37.198,9366	SIM
217	MAÇA, ARGENTINA TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	3420	R\$ 13,4666	R\$ 46.055,7720	SIM
218	MACARRÃO AVE MARIA 500G, COM OVOS MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	1460	R\$ 6,7750	R\$ 9.891,5000	SIM
219	MACARRÃO ESPAGUETE – 500G MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM	UNIDADE	4880	R\$ 7,1000	R\$ 34.648,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.					
220	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G, COM OVOS MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	4780	R\$ 7,1000	R\$ 33.938,0000	SIM
221	MACARRÃO PARAFUSO 500G MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS TIPO PARAFUSO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	5780	R\$ 7,3666	R\$ 42.578,9480	SIM
222	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500G MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS COLORIDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COM CORANTES NATURAIS DE LEGUMES. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,	UNIDADE	2510	R\$ 9,1666	R\$ 23.008,1660	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.					
223	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500G MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	3510	R\$ 10,9666	R\$ 38.492,7660	SIM
224	MACARRÃO PENNE 500G MACARRÃO TIPO PENE, PACOTE 500 G. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PACOTE PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	6560	R\$ 6,7750	R\$ 44.444,0000	SIM
225	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE MASSA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 0% SÓDIO, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADES A PRESSÃO DOS	UNIDADE	660	R\$ 12,7000	R\$ 8.382,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.					
226	MAIONESE 500G INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL. FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI E CITADOS NA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E GRAMATURA, BEM COMO APRESENTAR TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA PARA O PRODUTO.	UNIDADE	518	R\$ 9,4100	R\$ 4.874,3800	SIM
227	MAMÃO FORMOSA ÍNTEGRO, FIRME DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1370	R\$ 7,7000	R\$ 10.549,0000	SIM
228	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO COM CASCA DEVE SER ENTREGUE LIMPO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO APÓS	KILOGRAMA	1260	R\$ 7,9000	R\$ 9.954,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	COCCÃO DEVE APRESENTAR TEXTURA AMOLECIDA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
229	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA MANDIOCA DESCASCADA, PACOTE DE 1 KG, LIMP E SEM MANCHAS, CONGELADAS, DE 1ª QUALIDADE. QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KILOGRAMA	3660	R\$ 9,8000	R\$ 35.868,0000	SIM
230	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMP, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE O MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1220	R\$ 10,7333	R\$ 13.094,6260	SIM
231	MANJERICÃO MOÍDO ; OBTIDO DAS FOLHAS E TALOS SELECIONADOS ; COM COR VERDE ACINZENTADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS ; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	228	R\$ 9,8333	R\$ 2.241,9924	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

232	MANTEIGA 500 G, SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, EMBALAGENS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	UNIDADE	1620	R\$ 32,5000	R\$ 52.650,0000	SIM
233	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOM RENDIMENTO DE POLPA, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE	KILOGRAMA	964	R\$ 12,4333	R\$ 11.985,7012	SIM
234	MARGARINA, POTES DE 1 KG INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, LEITE, COM SAL, AROMA IMITAÇÃO MANTEIGA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONOGLICERÍDEOS. COM MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	4304	R\$ 24,6750	R\$ 106.201,2000	NÃO
235	MARGARINA, POTES DE 1 KG INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, LEITE, COM SAL, AROMA IMITAÇÃO MANTEIGA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONOGLICERÍDEOS. COM MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS. REGISTRO NO	UNIDADE	1076	R\$ 24,6750	R\$ 26.550,3000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. EXCLUSIVO ME/EPP.					
236	MARGARINA, POTES DE 500G INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, LEITE, COM SAL, AROMA IMITAÇÃO MANTEIGA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONOGLICERÍDEOS. COM MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	2660	R\$ 14,1000	R\$ 37.506,0000	SIM
237	MASSA DE LASANHA EMBALAGEM 500 G, DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	620	R\$ 9,0000	R\$ 5.580,0000	SIM
238	MELANCIA FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM PESO DE 6 A 10 KG A UNIDADE, COM BOM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO	KILOGRAMA	15220	R\$ 5,0666	R\$ 77.113,6520	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
239	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	3900	R\$ 7,5666	R\$ 29.509,7400	SIM
240	MILHO EM FLOCOS - FLOCÃO - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, FARINHA DE MILHO FLOCADA, EM FLOCOS GRANDES, EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO, NOME DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 G.	UNIDADE	1140	R\$ 4,8333	R\$ 5.509,9620	SIM
241	MILHO P/ CANJICA AMARELO 500G, TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	1220	R\$ 5,3775	R\$ 6.560,5500	SIM
242	MILHO P/ CANJICA BRANCO 500G, TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. APRESENTAR ROTULAGEM COM	UNIDADE	1220	R\$ 7,2500	R\$ 8.845,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.					
243	MILHO PARA PIPOCA – 500G GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	2440	R\$ 6,4500	R\$ 15.738,0000	SIM
244	MILHO VERDE– BANDEJA C/ 5 UND “IN NATURA”, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM CASCA, SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	UNIDADE	2060	R\$ 9,8333	R\$ 20.256,5980	SIM
245	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 170 G DRENADO, MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM SALMOURA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LATA COM 200 G.	UNIDADE	918	R\$ 5,4333	R\$ 4.987,7694	SIM
246	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400G MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	1090	R\$ 8,0250	R\$ 8.747,2500	SIM
247	MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA 400G MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE	UNIDADE	690	R\$ 8,0250	R\$ 5.537,2500	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.					
248	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	690	R\$ 8,0250	R\$ 5.537,2500	SIM
249	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 400G MISTURA PARA BOLO SABOR COCO, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	690	R\$ 8,0250	R\$ 5.537,2500	SIM
250	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA 400G MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	690	R\$ 8,0250	R\$ 5.537,2500	SIM
251	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ 400G MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	690	R\$ 8,0250	R\$ 5.537,2500	SIM
252	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 400G MISTURA PARA	UNIDADE	690	R\$ 8,0250	R\$ 5.537,2500	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	BOLO SABOR LARANJA, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.					
253	MISTURA PARA BOLO SABOR LIMÃO 400G MISTURA PARA BOLO SABOR LIMÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	UNIDADE	690	R\$ 8,0250	R\$ 5.537,2500	SIM
254	MOLHO SHOYO MOLHO SHOYU EMBALAGEM COM 900 ML, MOLHO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITINDO ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE IMPUREZAS, E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS E LACRADAS	UNIDADE	198	R\$ 13,0666	R\$ 2.587,1868	SIM
255	MORANGO IN NATURA MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	KILOGRAMA	1120	R\$ 43,6666	R\$ 48.906,5920	SIM
256	MOSTARDA FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	233	R\$ 11,9666	R\$ 2.788,2178	SIM
257	NECTARINA IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KILOGRAMA	600	R\$ 26,8666	R\$ 16.119,9600	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE UNIDADES COM PESO MÉDIO DE 90G.					
258	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 15 G, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DA AMÊNDOA SECA DA MYRISTICA FRAGRANS HOUTT, DESPROVIDA DE SEU ENVOLTÓRIO. O PRODUTO É DESIGNADO "NOZ-MOSCADA" E, QUANDO MOÍDA, "NOZ-MOSCADA EM PÓ" OU "MOÍDA". A NOZ MOSCADA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR AMÊNDOAS SECAS, INTEIRAS OU MOÍDAS. A AMÊNDOA INTEIRA PODE SER RECOBERTA POR UMA PELÍCULA DE CAL OU DE CARBONATO DE CÁLCIO; O PESO DESTA CAMADA NÃO DEVE EXCEDER A DE 1% DE CÁLCIO, CALCULADO EM CAO (ÓXIDO DE CÁLCIO). AS AMÊNDOAS DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	160	R\$ 15,3566	R\$ 2.457,0560	SIM
259	NOZ MOSCADA INTEIRA EMBALAGEM CONTENDO 2 AMÊNDOAS. A NOZ MOSCADA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR AMÊNDOAS SECAS, INTEIRAS. A AMÊNDOA PODE SER RECOBERTA POR UMA PELÍCULA DE CAL OU DE CARBONATO DE CÁLCIO; O PESO DESTA CAMADA NÃO DEVE EXCEDER A DE 1% DE CÁLCIO, CALCULADO EM CAO (ÓXIDO DE CÁLCIO). AS AMÊNDOAS DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR –SE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 AMÊNDOAS, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE	UNIDADE	140	R\$ 24,4000	R\$ 3.416,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	FABRICAÇÃO, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PROCEDÊNCIA.					
260	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM: PET COM 900 ML, REFINADO. ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNIDADE	1320	R\$ 20,0000	R\$ 26.400,0000	SIM
261	ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNIDADE	9048	R\$ 11,9725	R\$ 108.327,1800	NÃO
262	ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	2262	R\$ 11,9725	R\$ 27.081,7950	SIM
263	ORÉGANO, SECO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 G DO TIPO POTE. PRODUTO DEVERÁ TER AUSÊNCIA DE FUNGOS E MOFO. EMBALAGEM DEVERÁ TER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	880	R\$ 7,2666	R\$ 6.394,6080	SIM
264	OVOS DE GALINHA BRANCO EMBALAGEM COM UMA DÚZIA TIPO 1, COM PESO MÍNIMO DE 48 A 50 G POR UNIDADE, CASCA FORTE, HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA, LIMPA E	UNIDADE	2100	R\$ 12,7000	R\$ 26.670,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NÃO TRINCADA, BRANCOS, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADA EM CARTELAS E EMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.					
265	OVOS DE GALINHA VERMELHO GRANDE EMBALAGEM COM UMA DÚZIA TIPO 1, TIPO GRANDE COM PESO MÍNIMO DE 55 A 59 G POR UNIDADE, CASCA FORTE, HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA, LIMPA E NÃO TRINCADA, VERMELHO, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADA EM CARTELAS E EMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	UNIDADE	2100	R\$ 16,7666	R\$ 35.209,8600	SIM
266	PAÇOCA DE AMENDOIM PAÇOCA AMENDOIM - PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1496	R\$ 25,2000	R\$ 37.699,2000	SIM
267	PALMITO EM CONSERVA – DRENADO 270G DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIO, TENRO, ESBRANQUIÇADO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS	UNIDADE	798	R\$ 19,0000	R\$ 15.162,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	ESTABELECIDAS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR. EMBALAGEM, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, BEM COMO DE DEMAIS REGISTROS EXIGIDOS.					
268	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHAS, SEM PELE, SEM BARBATANA, SEM AMONÍACO, CONGELADO (PESO EFETIVO DO PEIXE SEM GELO) NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO SANITÁRIO. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KILOGRAMA	3224	R\$ 60,3333	R\$ 194.514,5592	NÃO
269	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHAS, SEM PELE, SEM BARBATANA, SEM AMONÍACO, CONGELADO (PESO EFETIVO DO PEIXE SEM GELO) NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO SANITÁRIO. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EXCLUSIVO ME/EPP.	KILOGRAMA	806	R\$ 60,3333	R\$ 48.628,6398	SIM
270	PEPINO FRUTOS COLHIDOS AINDA IMATUROS, COM SEMENTES INCIPIENTES, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES, SEM DEFEITOS: MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL. EM BOM ESTADO, NÃO APODRECIDO	KILOGRAMA	1760	R\$ 9,1333	R\$ 16.074,6080	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	OU COM ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE CONTUSÕES E LESÕES, DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
271	PERA FRUTA IN NATURA, FRESCA, MADURA, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE APRESENTAREM GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	2768	R\$ 27,8666	R\$ 77.134,7488	NÃO
272	PERA FRUTA IN NATURA, FRESCA, MADURA, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE APRESENTAREM GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	KILOGRAMA	692	R\$ 27,8666	R\$ 19.283,6872	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE. EXCLUSIVO ME/EPP.					
273	PÊSSEGO EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROÇOS LATA 800G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	436	R\$ 28,6666	R\$ 12.498,6376	SIM
274	PÊSSEGO IN NATURA PÊSSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KILOGRAMA	670	R\$ 21,7333	R\$ 14.561,3110	SIM
275	PIMENTA BODE PIMENTA BODE VERDE FRESCA EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO FRESCO, SEM LESÕES OU MOFADOS, LIVRE DE MATERIAL TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS.	KILOGRAMA	112	R\$ 34,6666	R\$ 3.882,6592	SIM
276	PIMENTA CALABRESA PIMENTA CALABRESA FRESCA EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO FRESCO, SEM LESÕES OU MOFADOS, , LIVRE DE MATERIAL TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS.	KILOGRAMA	112	R\$ 33,3333	R\$ 3.733,3296	SIM
277	PIMENTA DE CHEIRO DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KILOGRAMA	112	R\$ 38,6666	R\$ 4.330,6592	SIM
278	PIMENTA DO REINO -100 G MOÍDA EMBALADA EM POTES HERMETICAMENTE FECHADO DE FORMA ADEQUADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (ODOR, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA) PRÓPRIAS DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E	UNIDADE	320	R\$ 6,1666	R\$ 1.973,3120	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.					
279	PIMENTA MALAGUETA PIMENTA MALAGUETA FRESCA EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO FRESCO, SEM LESÕES OU MOFADOS, LIVRE DE MATERIAL TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS.	KILOGRAMA	82	R\$ 32,9666	R\$ 2.703,2612	SIM
280	PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	570	R\$ 38,6666	R\$ 22.039,9620	SIM
281	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	570	R\$ 33,6666	R\$ 19.189,9620	SIM
282	PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	570	R\$ 38,6666	R\$ 22.039,9620	SIM
283	PIPOCA DOCE DE MILHO 100G	UNIDADE	9000	R\$ 6,1333	R\$ 55.199,7000	SIM
284	PIRULITOS DE FRUTAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1010	R\$ 19,1250	R\$ 19.316,2500	SIM
285	PITAYA TAMANHO MÉDIO PADRÃO, FRUTA DEVE ESTAR COM CASCA DURA E SEM MANCHAS OU	KILOGRAMA	310	R\$ 50,3333	R\$ 15.603,3230	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	RACHADURAS, CASCA NÃO ESVERDEADA E NEM PODE ESTAR SOLTANDO LÍQUIDO O QUE CARACTERIZA GRAU DE AMADURECIMENTO ELEVADO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS APROPRIADAS E HIGIENIZADAS DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE AS FRUTAS.					
286	POLPA DE ACEROLA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIDADE	1560	R\$ 28,0000	R\$ 43.680,0000	SIM
287	POLPA DE CAJU COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIDADE	1560	R\$ 23,0000	R\$ 35.880,0000	SIM
288	POLPA DE GOIABA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO	UNIDADE	1560	R\$ 23,0000	R\$ 35.880,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.					
289	POLPA DE JABUTICABA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIDADE	1560	R\$ 34,1666	R\$ 53.299,8960	SIM
290	POLPA DE MANGA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIDADE	1560	R\$ 32,3333	R\$ 50.439,9480	SIM
291	POLPA DE MARACUJÁ COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA	UNIDADE	1560	R\$ 33,6666	R\$ 52.519,8960	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.					
292	POLPA DE MORANGO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIDADE	1560	R\$ 33,6666	R\$ 52.519,8960	SIM
293	POLPA DE TAMARINDO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE	UNIDADE	1160	R\$ 33,6666	R\$ 39.053,2560	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.					
294	POLPA DE UVA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, POLPA DE FRUTA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL.	UNIDADE	1560	R\$ 30,8333	R\$ 48.099,9480	SIM
295	POLVILHO AZEDO 01 KG OBTIDO DA LAVAGEM DA MASSA RALADA DA MANDIOCA E POSTERIOR DECANTAÇÃO DA ÁGUA DA LAVAGEM, PARA SEPARAR O AMIDO DE FIBRAS, DE MATERIAL PROTEICO E DE IMPUREZAS ACRESCIDA DA ETAPA DA FERMENTAÇÃO. UMA FLORA MICROBIANA AGE SOBRE A FÉCULA DOCE ÚMIDA E PRODUZ ÁCIDOS ORGÂNICOS, MODIFICANDO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DO POLVILHO DOCE. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E LOTE.	KILOGRAMA	2370	R\$ 19,3250	R\$ 45.800,2500	SIM
296	POLVILHO DOCE 01 KG OBTIDO DA LAVAGEM DA MASSA RALADA DA MANDIOCA E POSTERIOR DECANTAÇÃO DA ÁGUA DA LAVAGEM, PARA SEPARAR O AMIDO DE FIBRAS, DE MATERIAL PROTEICO E DE IMPUREZAS. SUBMETIDO À SECAGEM, DEPOIS DA DECANTAÇÃO. DEVERÁ SE	KILOGRAMA	1970	R\$ 19,9666	R\$ 39.334,2020	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE.					
297	PRESUNTO FATIADO PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, EMBALADO A VÁCUO. DEVERÁ SE EMBALAGENS COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E GRAMATURA. BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA O ALIMENTO.	KILOGRAMA	920	R\$ 40,3000	R\$ 37.076,0000	SIM
298	PRESUNTO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, EMBALADO A VÁCUO. DEVERÁ SE EMBALAGENS COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E GRAMATURA. BEM COMO TODOS OS REGISTROS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA O ALIMENTO.	KILOGRAMA	590	R\$ 38,5000	R\$ 22.715,0000	SIM
299	PRODUTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO 400G CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS - SABOR ARROZ: CEREAL À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS E 0G DE LIPÍDIOS. PRODUTO ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA. ASPECTO: PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO	UNIDADE	100	R\$ 19,0333	R\$ 1.903,3300	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	RANÇOSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE DE 400G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO					
300	PRODUTO À BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO 400G CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS - SABOR MILHO: CEREAL À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS E 0G DE LIPÍDIOS. PRODUTO ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA. ASPECTO: PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO.	UNIDADE	100	R\$ 19,7000	R\$ 1.970,0000	SIM
301	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FINA CLARA 500G É OBTIDA DO GRÃO DESENGORDURADO DA SOJA ATRAVÉS DE UM PROCESSO QUE COMBINA ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. É RICA EM PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL NÃO TRANSGÊNICA, CONTÉM BAIXO TEOR DE GORDURA. APRESENTA-SE EM PEDACOS PEQUENOS (SEMELHANTE À CARNE MOÍDA), COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE	388	R\$ 16,8000	R\$ 6.518,4000	SIM
302	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FINA ESCURA 500G É OBTIDA DO GRÃO DESENGORDURADO DA SOJA ATRAVÉS DE UM PROCESSO QUE COMBINA ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO. É RICA EM PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL	UNIDADE	1488	R\$ 17,3666	R\$ 25.841,5008	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NÃO TRANSGÊNICA, CONTÉM BAIXO TEOR DE GORDURA. APRESENTA-SE EM PEDAÇOS PEQUENOS (SEMELHANTE À CARNE MOÍDA), COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
303	PURÊ DE BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS EMBALAGENS DE 800 G, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, CONSERVADOR METABISULFITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO E BHT E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	288	R\$ 31,8300	R\$ 9.167,0400	SIM
304	QUEIJO CURADO PEÇA INTEIRA POUCO SAL - 1ª QUALIDADE. OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO, SEM ADITIVOS, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO QUE NÃO PERMITA PASSAGEM DA LUZ, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF.	KILOGRAMA	1232	R\$ 66,3300	R\$ 81.718,5600	NÃO
305	QUEIJO CURADO PEÇA INTEIRA POUCO SAL - 1ª QUALIDADE. OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO, SEM ADITIVOS, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO QUE NÃO PERMITA	KILOGRAMA	308	R\$ 66,3300	R\$ 20.429,6400	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	PASSAGEM DA LUZ, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF. EXCLUSIVO ME/EPP.					
306	QUEIJO CURADO RALADO POUCO SAL - 1ª QUALIDADE (200G) OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA DURA, RALADO FINO, SEM ADITIVOS, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO QUE NÃO PERMITA PASSAGEM DA LUZ, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF.	UNIDADE	1160	R\$ 15,4966	R\$ 17.976,0560	SIM
307	QUEIJO MINAS FRESCAL POUCO SAL - 1ª QUALIDADE. COM FACES PLANAS, BORDAS RETAS, CROSTA LISA, FINA E AMARELADA, CONSISTÊNCIA MACIA, COR INTERNA BRANCO-CREME, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO AO SUAVE, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO	KILOGRAMA	934	R\$ 63,6633	R\$ 59.461,5222	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.					
308	QUEIJO MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMP, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, EM AMBIENTE REFRIGERADO SEGUINDO NORMAS DA RDC Nº 216/2004.	KILOGRAMA	1350	R\$ 54,9966	R\$ 74.245,4100	SIM
309	QUEIJO MUÇARELA FATIADO QUEIJO MUÇARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS	KILOGRAMA	1200	R\$ 60,1633	R\$ 72.195,9600	SIM
310	QUEIJO PARMESÃO QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UNIDADE	350	R\$ 18,8333	R\$ 6.591,6550	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.					
311	QUIABO DE 1ª QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. DE FORMA ADEQUADA. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE	KILOGRAMA	830	R\$ 12,1633	R\$ 10.095,5390	SIM
312	RABANETE DE 1ª QUALIDADE, RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	208	R\$ 10,5000	R\$ 2.184,0000	SIM
313	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES: LARANJA, ABACAXI, UVA, MARACUJÁ, MORANGO, MANGA, PÊSSEGO, LIMÃO, CAJU- EMBALAGEM DE 1 KG PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LARANJA, ABACAXI, UVA, MARACUJÁ, MORANGO, MANGA, PÊSSEGO, LIMÃO, CAJU. COM RENDIMENTO DE 10L PARA CADA QUILO DE PREPARADO. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	UNIDADE	1720	R\$ 21,7666	R\$ 37.438,5520	SIM
314	REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET	UNIDADE	8432	R\$ 10,9500	R\$ 92.330,4000	NÃO



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DE 2 LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO: GUARANÁ ANTÁRTICA, MINEIRO OU KUAT.					
315	REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO: GUARANÁ ANTÁRTICA, MINEIRO OU KUAT. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	2108	R\$ 10,9500	R\$ 23.082,6000	SIM
316	REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE LARANJA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE LARANJA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO FANTA OU SUKITA.	UNIDADE	8432	R\$ 10,4500	R\$ 88.114,4000	NÃO
317	REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE LARANJA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE LARANJA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO FANTA OU SUKITA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	2108	R\$ 10,4500	R\$ 22.028,6000	SIM
318	REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE UVA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE UVA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO FANTA UVA, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	6352	R\$ 10,9500	R\$ 69.554,4000	NÃO
319	REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE UVA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE UVA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO FANTA UVA, OU DE QUALIDADE SUPERIOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	1588	R\$ 10,9500	R\$ 17.388,6000	SIM
320	REFRIGERANTE – 2L – PET, A BASE DE COLA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE COLA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO COCA COLA OU PEPSI COLA, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	8528	R\$ 11,8333	R\$ 100.914,3824	NÃO
321	REFRIGERANTE – 2L – PET, A BASE DE COLA EM EMBALAGEM PET DE 2	UNIDADE	2132	R\$ 11,8333	R\$ 25.228,5956	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	LITROS REFRIGERANTE – 2 L – PET, A BASE DE COLA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO COCA COLA OU PEPSI COLA, OU DE QUALIDADE SUPERIOR. EXCLUSIVO ME/EPP.					
322	REPOLHO ROXO ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS SEM FOLHAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PAPEL FILME), COM PESO EXPRESSO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1580	R\$ 7,5966	R\$ 12.002,6280	SIM
323	REPOLHO VERDE ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS SEM FOLHAS IMPROPRIAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. ENVOLTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PAPEL FILME), COM PESO EXPRESSO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1980	R\$ 7,8666	R\$ 15.575,8680	SIM
324	REQUEIJÃO CREMOSO – 200 G PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, ORIUNDO DE PROCESSAMENTO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS	UNIDADE	1060	R\$ 14,4333	R\$ 15.299,2980	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	COMPETENTE.					
325	RÚCULA TAMANHO DAS FOLHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCAS, NÃO MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MOLHO COM APROXIMADAMENTE 600G. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	UNIDADE	400	R\$ 7,2333	R\$ 2.893,3200	SIM
326	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,05% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	2710	R\$ 3,5750	R\$ 9.688,2500	SIM
327	SALSICHA CONGELADA CARNES PROCESSADAS MECANICAMENTE COM MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE CLASSE (BOVINA, SUÍNA E AVES), TENDÕES, PELE E GORDURAS, COM ADITIVO CORANTE E INGREDIENTES OPCIONAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO. PROCESSO DE PRODUÇÃO SEGUINDO AS NORMAS DE HIGIENE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	KILOGRAMA	1370	R\$ 12,6500	R\$ 17.330,5000	SIM
328	SARDINHA MOLHO DE TOMATE 125G DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM LATA INTEGRA E SEM AMASSO	UNIDADE	1560	R\$ 10,3500	R\$ 16.146,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DEVE POSSUIR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE. NÃO CONTER CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO APÓS FECHADO. CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.					
329	SARDINHA MOLHO DE TOMATE 125G SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM LATA INTEGRAL E SEM AMASSO DEVE POSSUIR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE. NÃO CONTER CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO APÓS FECHADO. CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	UNIDADE	1680	R\$ 11,2250	R\$ 18.858,0000	SIM
330	SORVETE NAPOLITANO 5 LTS SOVERTE, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL, LIGA NEUTRA, EMULSIFICANTE, GLUCOSE PÓ. SABOR NAPOLITANO, MORANGO, UVA, CHOCOLATE, CREME E FLOCOS. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5 LITROS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	448	R\$ 90,8333	R\$ 40.693,3184	SIM
331	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 500 ML SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	980	R\$ 8,5500	R\$ 8.379,0000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

332	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500 ML SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	980	R\$ 9,9750	R\$ 9.775,5000	SIM
333	SUCO DE MANGA CONCENTRADO 500 ML SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	980	R\$ 10,1875	R\$ 9.983,7500	SIM
334	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500ML SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	980	R\$ 12,2000	R\$ 11.956,0000	SIM
335	SUCO DE PÊSSEGO CONCENTRADO 500 ML SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO	UNIDADE	980	R\$ 12,2250	R\$ 11.980,5000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.					
336	SUCO DE TAMARINDO CONCENTRADO 500 ML SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	980	R\$ 11,4333	R\$ 11.204,6340	SIM
337	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E SEM ADITIVOS QUÍMICOS, PASTEURIZADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	980	R\$ 10,2750	R\$ 10.069,5000	SIM
338	SUCO NÉCTAR, SABOR DE MANGA SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR. 1L A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	LITRO	5080	R\$ 8,2333	R\$ 41.825,1640	SIM
339	SUCO NÉCTAR, SABOR DE MARACUJÁ SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR. 1L. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	LITRO	4880	R\$ 8,2333	R\$ 40.178,5040	SIM
340	SUCO NÉCTAR, SABOR DE PÊSSEGO SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR. 1L. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO	LITRO	4880	R\$ 8,2333	R\$ 40.178,5040	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.					
341	SUCO NÉCTAR, SABOR DE UVA SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR. IL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	LITRO	5280	R\$ 8,2633	R\$ 43.630,2240	SIM
342	TEMPERO COMPLETO PRONTO TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL, POLPA DE ALHO, PIMENTA JALAPENHO, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, 300 G	UNIDADE	198	R\$ 8,4000	R\$ 1.663,2000	SIM
343	TOMATE CEREJA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	KILOGRAMA	790	R\$ 20,8333	R\$ 16.458,3070	SIM
344	TOMATE, SALADA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	7464	R\$ 9,1000	R\$ 67.922,4000	NÃO
345	TOMATE, SALADA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KILOGRAMA	1866	R\$ 9,1000	R\$ 16.980,6000	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE. EXCLUSIVO ME/EPP.					
346	TORRADA EMBALAGEM CONTENDO 142 G, MULTIGRÃOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, LINHAÇA DOURADA, LINHAÇA MARROM, SAL, QUINOA, EXTRATO DE MALTE, AVEIA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, GERGELIM, FARINHA DE CEVADA, FÉCULA DE MANDIOCA, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322). A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, GRAMATURA E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	850	R\$ 12,3000	R\$ 10.455,0000	SIM
347	TRIGO PARA QUIBE EMBALAGEM DE 500G TRIGO PARA QUIBE (TAMBÉM CHAMADO DE TRIGUILHO), PRÓPRIO GRÃO DO TRIGO INTEGRAL. APRESENTANDO SABOR ESPECIAL, RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	380	R\$ 10,2666	R\$ 3.901,3080	SIM
348	UVA IN NATURA, TIPO ITÁLIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	790	R\$ 23,5633	R\$ 18.615,0070	SIM
349	UVA RUBI IN NATURA, TIPO RUBI,	KILOGRAMA	810	R\$ 23,5633	R\$ 19.086,2730	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.					
350	UVAS PASSAS SEM SEMENTE, 200G UVAS PASSAS SEM SEMENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	598	R\$ 8,6000	R\$ 5.142,8000	SIM
351	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, LIMPAS E ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE.	KILOGRAMA	1210	R\$ 23,7300	R\$ 28.713,3000	SIM
352	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUZIDO A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR, SABOR SUAVE E NEUTRO, ACIDEZ MÁXIMA DE 4%, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. EMBALAGEM PRIMARIA PET DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.	UNIDADE	1156	R\$ 11,0300	R\$ 12.750,6800	SIM
353	VINAGRE DE VINHO TINTO – 750 ML ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 750ML. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATA DE	UNIDADE	640	R\$ 12,0966	R\$ 7.741,8240	SIM



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE.					
--	---	--	--	--	--	--

1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Lei n.º 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato/ARP, renovável por igual período, com renovação total dos quantitativos inicialmente registrados.

1.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada de modo parcelado, conforme necessidade de cada secretaria, por um período de 12 meses.

1.5 Os alimentos deverão atender as exigências de rotulagem de alimentos da ANVISA, conforme RDC pré estabelecidas;

1.6 Possuir veículos próprios para o transporte de alimentos refrigerados e congelados, o veículo deverá ter a documentação do DETRAN para tal finalidade, pois conforme RDC nº 216/2014 carnes, leites e derivados têm temperatura própria e condições específicas para transporte sob risco de contaminação do alimento.

1.7 O leite pasteurizado tipo C, deverá ser entregue de segunda a domingo as 5:30 h no Hospital Municipal de Hidrolândia, observando a legislação vigente e não sendo admitido o transporte juntamente com outro produto não compatível com produtos lácteos.

1.7.1.1 **produtos semi perecíveis** tem o prazo de entrega, após a solicitação pelo Departamento responsável, de até **07 (sete) dias**, **os perecíveis de até 02 (dois) dias** e o **leite tipo C diário**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.8 Alimentos não poderão ser transportados no mesmo veículo que produtos de limpeza.

1.9 O fornecedor deverá se responsabilizar por eventuais danos do produto em conformidade com Art. 12 do Código de Defesa do Consumidor;

1.10 O fornecedor deverá apresentar certificado da ANVISA para componentes obrigatórios;

1.11 Os produtos deverão ser entregues com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada;

1.12 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas quantidades conforme demanda de cada secretaria nos endereços especificados neste Termo de Referência.

1.13 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.14 Os gêneros alimentícios que deverão ser entregues nas Unidades Públicas de Ensino de Hidrolândia - GO, de acordo com o cronograma e relação de endereços fornecidos pela Divisão de Merenda Escolar/Secretaria Municipal de Educação, deverão serem feitas no horário das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou, quando solicitado, na Divisão de Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação, sendo a relação de escolas e respectivos endereços os a seguir:

* ESCOLA MUNICIPAL GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: Praça da Matriz, Distrito de Oloana Hidrolândia-GO DIRETOR: VANUBIA MENDES FERNANDES TELEFONE: 99213-0259;

* ESCOLA MUNICIPAL ALIANÇA ENDEREÇO: Avenida A, Quadra 192, Lotes 01 ao 08, Setor Garavelo Sul II, Hidrolândia-GO DIRETOR: ANDRESSA KARINE FERNANDES TELEFONE: 9 9236-0028;

* ESCOLA MUNICIPAL MÃE RITA ENDEREÇO: Avenida Dirceu de Mendonça, s/nº, Centro, Hidrolândia-GO. DIRETOR: ESTER MARIA DIAS DOS SANTOS TELEFONE: 9 8211-0245;

* ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR ALVES DE SOUZA ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/nº Nova Fátima, Hidrolândia-GO. DIRETOR: ROSANA BATISTA DA SILVA TELEFONE: 9 9803-0883.

* ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRA ENDEREÇO: Rua dos Cravos APM-II, Setor Bela Vista, Hidrolândia-GO DIRETOR: MICHELE MARTINS DE ARAUJO FERREIRA TELEFONE: 99226-6169;

* ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA PINTO ENDEREÇO: Avenida Perimetral, s/n - Centro – Hidrolândia-GO. DIRETOR: LUCI MARIA DE OLIVEIRA SILVA TELEFONE: 9 9556-0405;

* CRECHE MUNICIPAL RENASCER ENDEREÇO: Avenida A, quadra 192, lote 08, Setor Garavelo Sul II, Hidrolândia-GO. DIRETOR: MARIA APARECIDA ALVES BARBOZA TELEFONE: 99826-2059;

* CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras, Jardim Adelaide, Hidrolândia-GO. DIRETOR: ROSALIA MOREIRA DA SILVA TELEFONE: 98221-1036.

* CRECHE MUNICIPAL VÓ DITA ENDEREÇO: Praça Dirce Alves Pereira, s/nº, Bairro Nazaré, Hidrolândia-GO. DIRETOR: CLAUDIVINA VALQUIRIA DE FARIAS CARVALHO TELEFONE: 98453-3144;

* ESCOLA MUNICIPAL NATERCIA PIRES MACHADO ENDEREÇO: Rua 03, nº 35 Lt. 08, 09 e 10, Vila Mutirão, Hidrolândia-GO. DIRETOR: FABIANA TELES MACHADO TELEFONE: 98584-8949;

* CMEI MARIA DA LUZ DE JESUS ENDEREÇO: Avenida Justino Pereira Cardoso, Qd. 10 Lt. 01 Hidrolândia-GO. DIRETOR: KIRLEY CRUVINEL DE SOUZA TELEFONE: 9 8548-5738;

* CMEI RITA ALVES PEREIRA ENDEREÇO: Rua dos Cravos, APM-II, Setor Bela Vista, Hidrolândia-GO. DIRETOR: DIVINA DOS SANTOS SILVA TELEFONE: 9 8530-4399;

1.14.1 Devido a algumas obras em andamento no município em algumas unidades escolares, o endereço poderá ser alterado, previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Do mesmo modo, novas escolas estão sendo construídas e, quando concluídas, integrarão o cronograma de entregas.

1.15 Os alimentos da Secretaria de Assistência Social serão entregues na Avenida Goiânia, nº 1001, Centro, Hidrolândia-Go no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

1.16 Os alimentos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação serão entregues no Almojarifado situado à Rua Alan Kardec, QD.08, LT.02, Centro, Hidrolândia-Go no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

1.17 O mesmo leite pasteurizado tipo C deve ser entregue obrigatoriamente em carro adequado e caixas limpas e na temperatura correta: 4° C, com tolerância até 7°C.

1.18 O leite tipo C que deverá ser entregue nos seguintes locais e horários das Unidades de Saúde:

- ❖ Secretaria Municipal de Saúde: Rua Pedro Arroyo nº176, qd.0 lt.2/3 - Jd Primavera - as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

- ❖ Hospital Municipal De Hidrolândia: Rua Benedito Lavrinha Teles, esq c/ José Horácio – as 05:30 h de Segunda a Domingo.

- ❖ SAMU: Rua Frei Caetano - qd. 02, lt. 16, s/n, Jd. Frei Leopoldo – as 07:00 h da manhã de Segunda a Domingo.

- ❖ CAPS: Av.Goiania Nº645, Centro Qd.53 Lt.12, Hidrolândia – as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

- ❖ Unidade de Saúde da Família I – Nazaré: Rua Urano Magalhães s/n Bairro Nazaré, abaixo da Câmara de Vereadores - as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

- ❖ Unidade de Saúde da Família II – Central: Rua Vereador Antonio Miranda esq com Índio do Brasil, Centro - as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

- ❖ Unidade de Saúde da Família III – Adelaide: Rua Vereador Vicente Francisco, qd. 25 LT.01, nº317, Centro - as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

- ❖ Unidade de Saúde da Família VI- Hidrolândia I: Rua Garçita Balestra quadra 8, lote 3, Hidrolândia 1 - as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

- ❖ Unidade de Saúde da Família - Santa Barbara: Rua Barbara Ribeiro de Souza, APM 01, ST Santa Bárbara - as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

- ❖ Unidade de Saúde da Família – Benjamin: AV. Maria Nazaré Guedes Pereira Qd.02 APM 1 Parque Benjamin - as 07:00 h da manhã de Segunda a Sexta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a referida solicitação, visando um planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, e demais participantes, onde tais gêneros alimentícios acima foram elencados no intuito de

atender as necessidades das referidas secretarias visando suprir as demandas de cada departamento.

2.2 Faz-se necessário a aquisição de tais produtos para atender as necessidades de alimentação do Hospital Municipal de Hidrolândia e da Secretaria de Saúde e demais secretarias participantes, esses alimentos são utilização para produzir as refeições de pacientes internados, acompanhantes e funcionários da Unidade.

2.3 A variedade no que diz respeito as verduras, frutas e legumes são para que se tenha uma alimentação balanceada, equilibrada e com qualidade para os pacientes que estão internados, visto que estudos comprovam que a alimentação com qualidade e em quantidade adequada contribui para diminuição do período de internação dos pacientes.

2.4 Além dos pacientes temos também a questão da alimentação dos colaboradores que deve sempre seguir as diretrizes do que se determina no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), pois os nossos funcionários trabalham em sistema de plantão e permanecem em média 12 horas no local de trabalho com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.5 O termo de referência visa garantir a aquisição de gêneros alimentícios com excelente qualidade para garantir uma alimentação saudável e equilibrada que possa atender as necessidades nutricionais dos funcionários durante o decorrer do ano.

2.6 Os produtos alimentícios a serem adquiridos, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Benefícios para MEI/ME/EPP e Tratamento diferenciado para as empresa Regionais

3.1 Poderão participar exclusivamente, para os itens cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006,

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que respeitadas às condições do artigo 49, II da mesma Lei.

3.1.1 – Para aplicação do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, mencionado no item 3.1, ficará reservada uma cota de 20% (vinte por cento) para as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens em que o valor total for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.1.2 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando:

3.1.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, poderá participar todas licitantes que comparecer e cumprir as condições estabelecidas nesse Edital.

3.1.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

3.1.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto para este edital, considerando que a aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, não ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos moldes do art. 18-Aº, §1º, I).

3.2 Considera-se âmbito local os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação e, âmbito regional os limites geográficos da região imediata de Goiânia conforme contido na região geográfica 52 e 53 do IBGE.

3.2.1 Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.

3.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Sustentabilidade

3.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.4 A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

3.5 A empresa contratada deve demonstrar uma cultura de monitoramento constante e melhoria contínua, ajustando estratégias conforme necessário para atender aos mais altos padrões de sustentabilidade.

4. Subcontratação

4.1 Não será admitido sub contratação:

4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos referidos móveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2 As Unidades de Saúde Municipais e órgãos participantes do Município de Hidrolândia que necessitam desses gêneros alimentícios, para manter seu funcionamento.

5.3 A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração

5.4 adquira os alimentos à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

5.5 A contratação trata-se da aquisição de bens de consumo, válida pelo período de 12 (doze) meses.

5.6 Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal.

5.7 Sendo assim, deverão ser observadas, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

5.8 Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber.

5.9 Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

5.10 Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

5.11 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.12 Comprovar que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

5.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.14 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

5.15 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;

5.16 A empresa contratada deve demonstrar uma cultura de monitoramento constante e melhoria contínua, ajustando estratégias conforme necessário para atender aos mais altos padrões de sustentabilidade. Ao incorporar esses requisitos em nosso processo de licitação, buscamos não apenas um fornecedor, mas um parceiro estratégico que compartilhe nosso compromisso com um futuro mais sustentável e responsável.

Local e horário da prestação dos serviços:

5.17 Os gêneros alimentícios serão entregues no seguinte endereço:

5.18 Nos endereços especificados conforme demanda de cada secretaria.

Materiais a serem disponibilizados

5.19 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.20A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.21Cronograma de entrega conforme necessidade da secretaria;

5.22 Garantia na qualidade, funcionamento e rendimento dos móveis entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;

5.23 Pontualidade na execução das entregas;

5.24 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Preposto

7.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de montagem dos equipamentos conforme programação de eventos e festividades.

7.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. Fiscalização

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9. Fiscalização Técnica

9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10. Fiscalização Administrativa

10.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11. Gestor do Contrato

11.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

11.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.3 Não produzir os resultados acordados,

12.4 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

12.5 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.6 A utilização do Instrumento de Medição e Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13. Do recebimento

13.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se referem a parcela a ser paga.

13.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.13 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.14 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.16 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.18 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. Liquidação

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias.

14.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1 o prazo de validade;

14.2.2 a data da emissão;

14.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

14.2.5 o valor a pagar;

14.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Registro Cadastral do Município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6 Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Registro Cadastral do Município.

15. Prazo de pagamento

15.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

16. Forma de pagamento

16.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

16.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

17.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18. Regime de execução

18.1 O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Termo de Referência.

19. Exigências de habilitação

19.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20. Habilitação fiscal, social e trabalhista

20.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

20.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

20.7 Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF88.

20.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21. Qualificação Econômico-Financeira

21.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento;

21.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O



balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados, satisfazendo a seguinte equação:

a - A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser igual ou maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b. - As Empresas licitantes deverão apresentar PLANILHA demonstrando sua boa situação financeira, devidamente assinada pelo contador da empresa, conforme alínea “a” acima, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial.

c - No caso de empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, ou seja, devem cumprir a exigência desta informação, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

d - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

e - Caso o licitante seja cooperativa tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil – financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

f - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e caso não seja apresentado, o agente de contratação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

g - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – (SPED), só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016”;

h – Excetuam-se do atendimento deste item as MEI/ME/EPP nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8538/2015;

21.3 – No caso do não atendimento ao item anterior deverá demonstrar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

22. Qualificação Técnica.

22.1 Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo este nas seguintes atividades:

- *Gêneros Alimentícios.*

22.2 Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.398.712,5512 (doze milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

24.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0199.05.37.10.301.0008.2017.3.3.90.30.07. Fonte 102.

0045.02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07. Fonte 100.

0124.02.42.27.812.0005.2011.3.3.90.30.07. Fonte 100.

0312.07.38.08.244.0011.2027.3.3.90.30.07. Fonte 100.

0312.07.38.08.244.0011.2027.3.3.90.30.07. Fonte 129.

0423.10.49.08.241.0011.2037.3.3.90.30.07. Fonte 100.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

24.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

25. MATRIZ DE RISCO

25.1 Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

25.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do produto sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos produtos a serem fornecidos	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

25.3 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
---------	--



Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Fornecimento de produto sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do produto
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de produto semelhante
Ação de Contingência	Reentregar os produtos de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem fornecidos
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos produtos a serem fornecidos
Probabilidade	Média
Impacto	Alto



Dano	Possível interferência na qualidade do produto entregue.
Ação Preventiva	Especificar o produto de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

26. DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

26.2 Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

26.3 Para este processo com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição dos gêneros alimentícios, tendo como gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde foram registrados os seguintes órgãos interessados:

- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação;
- Secretaria Municipal de Educação (FME);
- Secretaria Municipal de Assistência Social, (FMAS);
- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, (FMDI);
- Secretaria Municipal de Esporte.



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1.					

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO, E A
EMPRESA**

O Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. As especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>Item nº</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da assinatura na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data dos orçamentos.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

10.1.1 - Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

10.1.2 - Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.1.3 - Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

10.1.4 - A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

10.1.5 - Manterem durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6 - Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

10.1.7 - Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

10.1.8 - Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.

10.1.9 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

10.1.10 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

10.1.11 - A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

10.1.12 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

10.1.13 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

10.1.14 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

10.1.15 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

12.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 12.1.

12.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

12.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com a legislação vigente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. _____

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Hidrolândia – GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Hidrolândia, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF:

02. _____

CPF:



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. CLAÚSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÚSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 9.2.1 For liberado.
- 9.2.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.
- 9.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 9.2.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.
- 9.2.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 9.3 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 9.3.1 Pelo decurso do prazo de vigência.
- 9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.
- 9.3.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.
- 9.3.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 9.4 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 10.1.

10.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

10.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
 - III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
 - IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
 - V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
 - a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
 - VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
 - a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com legislação vigente.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Hidrolândia, GO ____ de _____ de 2025.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)